



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 67.197

22/10/1997

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA Nº
EXPEDIENTE	____/____/199	____	
ACEITO EM	____/____/199	____	
APROVADO EM	____/____/199	____	
REJEITADO EM	____/____/199	____	
ARQUIVO	)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa
seja encaminhado às Comissões Técnicas o seguinte

PROJETO DE LEI.

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE DOM FREDERICO DIDONET
A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO".

Artigo 1º - Fica denominada de DOM FREDERICO DIDONET,
uma via pública do nosso Município;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da
publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de OUTUBRO de 1997.

Vereador JUAREZ MOLINARI (P.P.B.)

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 65.151

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 1997.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

67.151

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande,

08 de

de Setembro

de 199

7

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO

CURRICULUM VITAE

DOM FREDERICO DIDONET

Nasceu a 27 de dezembro de 1910 em Ivorá.

Ordenado Sacerdote em 15 de dezembro de 1935 em Ivorá.

Ordenado Bispo em 12 de setembro de 1971 em Rio Grande.

Faleceu em 04 de outubro de 1988 em Rio Grande.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4 496

DÁ A DENOMINAÇÃO DE DOM
FREDERICO DIDONET A UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO.

Paulo Fernando dos Santos Vidal Prefeito Municipal
do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em
seu artigo 51 inciso III.

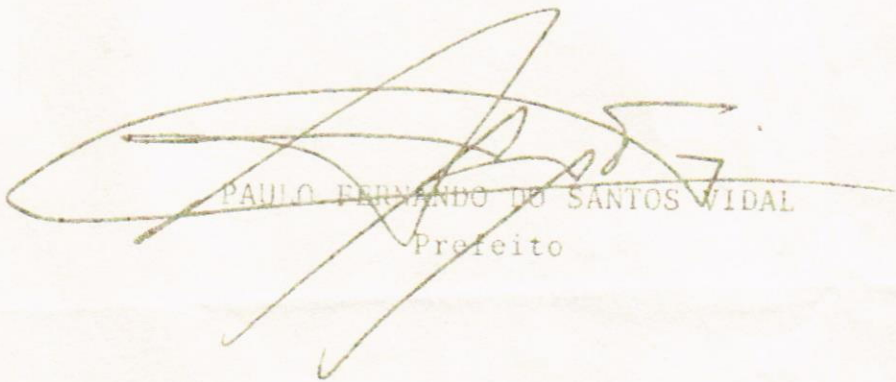
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de DOM FREDERICO
DIDONET a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 1 990.


PAULO FERNANDO DOS SANTOS VIDAL
Prefeito

Pfxo.

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/SMSU
ECT/CM/Familia/Pub.